



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DE REUNIÃO Nº 15/2023
AVALIAÇÃO DE CANDIDATA A MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
PROCESSO SEI Nº 48038.000085/2023-20

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a eleição de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 29 de janeiro de 2021, e da competência expressa no item "b" do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

1 - opinar, de modo a auxiliar:

b) "os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria". Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso II do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pela candidata, conforme adiante exposto:

I) INFORMAÇÕES DA CANDIDATA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome: LORRAINE LAMERI CRUZ E SILVA **CPF:** [REDACTED]

Cargo para a qual foi indicada: Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

Formação acadêmica: [REDACTED]

Documentos apresentados:

[REDACTED]

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação e do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu, de forma unânime, que a candidata indicada para o cargo de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário, atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigos 28, 29, 39, 54-I e 54-II, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Ressaltamos que a experiência profissional que habilita a candidata ao cargo indicado está prevista no art. 39, § 5º, letra a do inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Breno Zaban Carneiro

Mário José das Neves

Palmiro Franco Capone



Documento assinado eletronicamente por **Breno Zaban Carneiro, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 10/11/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 10/11/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 10/11/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1808849** e o código CRC **98171C2E**.